

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
LEI N.º 955, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa  
para o exercício de 2004 do  
município de Pau dos Ferros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2004 no valor de R\$ 25.780,700,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITA CORRENTES .....	R\$	21.143.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA .....	R\$	529.500,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO .....	R\$	137.500,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL .....	R\$	163.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL .....	R\$	0,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS .....	R\$	3.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	R\$	20.034.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	R\$	276.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$	5.541.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	R\$	40.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS .....	R\$	100.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO .....	R\$	0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL .....	R\$	5.400.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS .....	R\$	1.000,00
9 - DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF .....	R\$	-903.300,00
TOTAL DA .....	R\$	25.780.700,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	15.000,00
319009 - SALÁRIO FAMÍLIA .....	R\$	500,00
319011 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL .....	R\$	4.625.281,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS .....	R\$	1.151.279,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL .....	R\$	9.000,00
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DÉCOR.CONT.TERCEIRIZ .....	R\$	160.000,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS .....	R\$	200.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES .....	R\$	16.300,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO .....	R\$	3.000,00
335041 - CONTRIBUIÇÕES .....	R\$	35.300,00

335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	R\$	313.000,00
339010 - OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL .....	R\$	71.000,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL .....	R\$	155.500,00
339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE .....	R\$	12.200,00
339019 - AUXÍLIO FARDAMENTO .....	R\$	1.500,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	4.255.940,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	410.600,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS EM LOCOMOÇÃO .....	R\$	10.000,00
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....	R\$	37.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA .....	R\$	3.628.500,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO .....	R\$	2.000,00
339038 - ARRENDAMENTO MERCATIL .....	R\$	1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P.JURÍDICA .....	R\$	2.477.200,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO .....	R\$	39.000,00
339048 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS .....	R\$	25.500,00
339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE .....	R\$	3.500,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	R\$	19.800,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$	7.400,00
449051 - OBRAS E ENTALAÇÕES .....	R\$	6.176.000,00
449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.850.400,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	R\$	7.300,00
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....	R\$	22.000,00
459064 - AQUIS. TIT.REPRES. DE CAP.JÁ INTEGRALIZADO .....	R\$	12.000,00
469071 - PRINCIPAL DE VIDA CONTRATUAL RESGATADO .....	R\$	8.000,00
-----		
SUB - TOTAL .....	R\$	25.762.000,00
-----		
RESERVA DE CONTINÊNCIA .....	R\$	18.700,00
-----		
TOTAL DA DESPESA .....	R\$	25.780.700,00
-----		

ART. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;

II - Abrir Crédito Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recurso os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;

III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2004.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 26 de dezembro de 2003.

  
FRANCISCO MILTON PÁSÇOAL DE FIGUEIREDO  
PREFEITO